



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE THEOBROMA/RO
Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 alteração lei nº 12.435 de 06/07/2011 e Lei Municipal nº 708, de 01/06/2020

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2022 REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal nº 708/2020, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados para os fundos municipais.

CONSIDERANDO o exercício de controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social e sua função precípua de fiscalizar a execução dos recursos da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Plenária ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023, conforme a Ata nº 004/CMAS/2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE THEOBROMA/RO
Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 alteração lei nº 12.435 de 06/07/2011 e Lei Municipal nº 708, de 01/06/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo físico financeiro do exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual para a operacionalização da política pública de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Theobroma/RO, aos 29 dias do mês de junho do ano 2023.

José Carlos da Silva Elias
Presidente do CMAS